



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº 212/2025-CGJ

Belém, 06 de outubro de 2025.

Destino: Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará

Assunto: Observância das normas trabalhistas no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado.

Senhores (as) Delegatários (as):

Cumprimentando-os (as) cordialmente, esta Corregedoria Geral de Justiça destaca a obrigatoriedade do cumprimento rigoroso da legislação trabalhista e previdenciária no âmbito das serventias extrajudiciais do Estado do Pará, tendo em vista a responsabilidade dos titulares das serventias pela regular gestão dos serviços delegados, incluindo o tratamento adequado das relações de trabalho.

DESTACA-SE, com especial ênfase, a OBRIGATORIEDADE de registro formal de todos os colaboradores que, de forma habitual, com subordinação e mediante pagamento, prestem serviços nas serventias, com a **anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O **art. 3º da CLT** estabelece que "*considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário*".

Por seu turno, o **art. 13 da CLT** estabelece que "*A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada*"

Destaque-se que nos termos do artigo 31, I, da Lei n. 8.935/94 a **inobservância das prescrições legais** ou normativas **constitui-se infração disciplinar**, sujeitando os responsáveis pelas serventias extrajudiciais às penalidades disciplinares cabíveis.

Registro que as correições ordinárias e extraordinárias continuarão a fiscalizar com rigor o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, consignando-se que constatação de irregularidades poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Cordialmente.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora-Geral de Justiça